



CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

EDITAL

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Revisão do Plano Diretor Municipal do Corvo

O Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A de 16 de agosto, faz saber que foram objeto de reclamações/observações/sugestões no âmbito da discussão pública do Plano, mencionado em epígrafe, pedidos de clarificação e ampliação da abrangência das disposições regulamentares associadas às exceções previstas, designadamente sobre a possibilidade de regularização de edificações existentes no solo rústico.

Pela pertinência das questões apresentadas e considerando os objetivos que presidiram à elaboração do Plano, e sendo os casos relativos a situações existentes e à sua possível regularização, o Plano sofreu as seguintes alterações:

- Revisão da redação do Artigo 74º - Exceções - de forma a explicitar a aplicação da norma e consagração de uma nova alínea, no sentido de tornar inequívoca a aplicação das regras relativamente à regularização de construções existentes, desde que comprovadamente não exista qualquer impedimento decorrente de regimes legais específicos vigentes.

O presente Edital fica patente, por um período não inferior a 30 dias, nos locais onde o Plano Diretor Municipal do Corvo esteve disponível para consulta durante o período de Discussão Pública, na página da internet da Câmara Municipal (<http://www.cm-corvo.pt>) e é publicado na imprensa regional.

Corvo, 25 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Alves da Silva